

PORTARIA N° 0422/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Delega temporariamente ao Vice-Reitor todos os poderes arrolados nos incisos I a VIII, do art. 21, do Estatuto da FURB, durante ausência da Reitora.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o disposto no Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau – Resolução n° 35/2010, de 28 de junho de 2010, artigo 20, §4º, e art. 21;
- b) Parecer n° 020/2022/CONSUNI, do Conselho Universitário da FURB, aprovado em 28 de setembro de 2022, Processo n° 020/2022;
- c) a Portaria n° 0401/2022, de 25 de outubro de 2022, que autoriza o afastamento da Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau, durante o período de 10 a 25 de novembro de 2022, para participação da Missão Japão e Singapura 2022 – internacionalização da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI, promovida pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, temporariamente, ao Vice-Reitor, JOÃO LUIZ GURGEL CALVET DA SILVEIRA, todos os poderes arrolados nos incisos I a VIII, do art. 21, do Estatuto da FURB (Resolução n° 35/2010, de 28 de junho de 2010), durante ausência da Reitora, no período de 10 a 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 10 de novembro de 2022.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA